



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 07

Autor: Vereador KETRYM MARIA RODRIGUES

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0015.xxxx – Aquisição de ar-condicionado para ESF/UBS IV - Em. Imp. Ind.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 15.000,00

Finalidade/Justificativa: Valor destinado à aquisição de aparelhos de ar condicionado para a sede da ESF (Estratégia de Saúde da Família) – UBS IV, situada na Rua Coronel Machado, Centro, Pedralva - MG.

A instalação de ar-condicionado na sede da ESF/UBS é necessária para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento. As altas temperaturas comprometem o conforto térmico de usuários e profissionais, afetando a qualidade do serviço. A climatização contribui para o bem-estar dos pacientes, especialmente crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, melhora o desempenho das equipes, auxilia na conservação de medicamentos e promove um ambiente mais seguro e salubre. Trata-se, portanto, de uma medida essencial para a qualidade do atendimento e a valorização dos trabalhadores da saúde.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0015.xxxx – Serviços de Atenção Primária de Saúde voltado para atendimento da pessoa com deficiência - Em. Ind. Imp.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 17.418,45

Finalidade/Justificativa: Valor destinado à aquisição equipamentos para serem destinados a APAE de Pedralva: Aparelho de tens, Aparelho de Ultrassom de fisioterapeuta, Infravermelho, Arktus Aparelho de Pilates Ladder Barrel Classic, Arktus Aparelho de Pilates Cadillac Classic, Bolas de pilates, Theraband kit, Kit para apraxia (fonoaudiologia), Kit de motricidade orofacial, Kit de esferas de aço inox (fonoaudiologia).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos e materiais para a APAE de Pedralva, com o objetivo de apoiar as atividades de atendimento e fortalecer a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários.

III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Média e Alta Complexidade

10.302.0015.xxxx – Serviços de Atenção à Saúde da pessoa idosa - Em. Imp. Ind.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 17.418,45**

Finalidade/Justificativa: Valor destinado à aquisição de materiais de consumo para serem destinados à Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório, CNPJ nº 23.438.500/0001-05, com sede e funcionamento à Rua Padre Marino, nº 110, centro de Pedralva: Equipos para dieta enteral, Frasco para dieta enteral 300ml, Luva para procedimento NÃO ESTÉRIL VINIL (M e G), Seringa descartável SLIP (10ML, 20ML), Atadura de crepe 10X4,5 - 13F, Fita Micropore 100MMX4,5MT, Gaze ESTÉRIL 7,5x7,5 - 13 Fios.

O valor será utilizado para a aquisição de materiais de consumo essenciais à rotina da Sociedade Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório de Pedralva, incluindo itens para alimentação enteral, proteção individual e curativos. Esses materiais são indispensáveis para garantir o cuidado seguro e adequado dos pacientes atendidos pela instituição.

IV - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Unidade: 04 - Departamento de Transportes

26.782.0018.xxxx – Calçamento/Manilhamento de Via no Bairro Lagoa - Em. Ind. Imp.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 49.836,90**

Finalidade/Justificativa: Execução de obra de calçamento com bloquetes sextavados, para calçamento de aproximadamente 160 m² de estrada rural que tem como ponto de referência a residência do senhor Reginaldo Lopes, e para calçamento de aproximadamente 240 m² de estrada rural que tem como referência a residência da senhora Jéssica Machado, visando melhorar as condições de trafegabilidade e salubridade da via, reduzindo poeira e proporcionando maior conforto aos moradores e frequentadores.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: **R\$ 49.836,90**

Valor total para outras destinações: **R\$ 49.836,90**

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: R\$ 99.673,80

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

KETRYM MARIA RODRIGUES
Vereadora